

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.476, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

RECEBIDO em 23 / 03 / 2000

ARQUIV. MUNICIPAL

Lidia S. Silva

- Funcionário -

Dá denominação de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFRO ALVES DE MACENO, a Creche que está sendo construída no Sítio Leite, neste Município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFRO ALVES DE MACENO, a Creche que está sendo construída no Sítio Leite, neste Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL